

## GAMA PARTICIPAÇÕES S/A

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA GAMA PARTICIPAÇÕES S/A

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017, na Rua Curitiba, 2.150, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-398, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Ademar Teixeira Dias, secretariado por Tatiane Cleide Becker.

Foram subscritas 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tem R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2017, conforme Boletim de Subscrição. O Presidente enfatizou a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, cujo comprovante deverá ser anexado aos documentos que serão registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a GAMA PARTICIPAÇÕES S/A.

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 23/02/2017 à 22/02/2020, conforme segue:

Presidente – O acionista Ademar Teixeira Dias, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/09/1976, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 2.150, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-398, portador da CNH 01442172228 DETRAN/RO e do CPF 800.383.521-68; Diretor Financeiro – a não acionista Tatiane Cleide Becker, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/09/1984, natural de Ariquemes/RO, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2.150, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-398 portadora da Carteira de Identidade RG 672.922 SESDC/RO e do CPF 527.619.162-04, com a fixação de R\$ 937,00 como remuneração mensal para cada membro da Diretoria.

Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Ato contínuo, ambos os Diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores.

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2017.

.ADEMAR TEIXEIRA DIAS (Por si próprio e como representante Pai de Maria Alice Becker Dias)

.TATIANE CLEIDE BECKER (Por si própria e como representante Mãe de Maria Alice Becker Dias)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 15:52 SOB Nº 11300005759.  
 PROTOCOLO: 170047903 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700856827. NIRE: 11300005759.  
 GAMA PARTICIPAÇÕES S/A

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PORTO VELHO, 07/03/2017  
 www.empresafacil.ro.gov.br

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA GAMA PARTICIPAÇÕES S/A

. O acionista Ademar Teixeira Dias, já qualificado no presente documento, subscreve 9.000 (nove mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizando neste ato R\$ 900,00 (novecentos reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2017.

. A acionista Maria Alice Becker Dias, brasileira, estudante, menor representada, solteira, nascida em 16/11/2010, natural de Ariquemes/RO, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2.150, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-398, portadora da Carteira de Identidade RG 1453538 SESDC/RO e do CPF 044.742.542-01, neste ato representada por seus pais Ademar Teixeira Dias e Tatiane Cleide Becker, já qualificados neste documento, subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizando neste ato R\$ 100,00 (cem reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 900,00 (novecentos reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2017.

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2017.

.ADEMAR TEIXEIRA DIAS (Por si próprio e como representante pai de Maria Alice Becker Dias)

.TATIANE CLEIDE BECKER (Por si própria e como representante mãe de Maria Alice Becker Dias)

### ESTATUTO SOCIAL DA GAMA PARTICIPAÇÕES S/A

ARTIGO 1 – A GAMA PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social a participação no capital social de outras sociedades (CNAE 6462-0/00).

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro na Rua Curitiba, 2.150, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-398, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituído de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2017. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00.

Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 15:52 SOB Nº 11300005759.  
 PROTOCOLO: 170047903 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700856827. NIRE: 11300005759.  
 GAMA PARTICIPAÇÕES S/A



Roger Francis Cardoso Ribeiro  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PORTO VELHO, 07/03/2017  
 www.empresafacil.ro.gov.br

**ARTIGO 7 -** As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

**ARTIGO 8 -** A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

**ARTIGO 9 -** A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

**ARTIGO 10 -** São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, os membros da Diretoria deverão assinar em conjunto.

Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade.

Parágrafo quarto – A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião da Diretoria, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo quinto - A sociedade poderá ceder em comodato os seus imóveis, para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, através da assinatura do seu Diretor Presidente, devidamente formalizada em contrato particular.

**ARTIGO 11 -** O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 12 -** O exercício social coincidirá com o ano civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 15:52 SOB Nº 11300005759.  
 PROTOCOLO: 170047903 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700856827. NIRE: 11300005759.  
 GAMA PARTICIPAÇÕES S/A

Roger Francis Cardoso Ribeiro  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PORTO VELHO, 07/03/2017  
 www.empresafacil.ro.gov.br

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Ariquemes/RO, 23 de fevereiro de 2017.

*Ademar Teixeira Dias*  
ADEMAR TEIXEIRA DIAS

Por si próprio e como representante pai de Maria Alice Becker Dias

TATIANE CLEIDE BECKER

Por si própria e como representante mãe de Maria Alice Becker Dias

*Francilene Araújo da Silva Ramos*  
VISTO DO ADVOGADO

Francilene Araújo da Silva Ramos  
Advogada  
OAB 49889/RO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 15:52 SOB Nº 11300005759.  
PROTOCOLO: 170047903 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700856827. NIRE: 11300005759.  
GAMA PARTICIPAÇÕES S/A

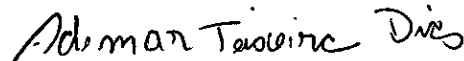


Roger Francis Cardoso Ribeiro  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 07/03/2017  
www.empresafacil.ro.gov.br

## TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA GAMA PARTICIPAÇÕES S/A

Pelo presente instrumento tomaram posse solenemente, os membros da diretoria da GAMA PARTICIPAÇÕES S/A, sediada à Rua Curitiba, 2.150, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-398, para mandato de 23/02/2017 à 22/02/2020. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da sociedade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA

  
ADEMAR TEIXEIRA DIAS  
Presidente

  
TATIANE CLEIDE BECKER  
Diretor Financeiro

Ariquemes/RO, 23 de Fevereiro de 2017.